

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 01 DE 29 DE JUNHO DE 2018

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) e o Departamento de Esportes da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (DES) fazem saber que, no período de 29/06/2018 a 05/07/2018, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para 02 (duas) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas) regidas pela Lei Nº 11.788/2008 e Orientação Normativa Nº 2/2016 para atuação na PRORH via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1 Os requisitos para a realização do estágio:

- 1.1.1 ser aluno de Graduação da UFMG, pertencente ao curso de Educação Física (a partir do quinto período - modalidade Bacharelado) (vagas 1 e 2, discriminadas abaixo);
- 1.1.2 matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;
- 1.1.3 celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

1.2 Atribuições do Estágio e disponibilidade semanal por vaga:

- 1.2.1 Vaga 1 – elaborar e ministrar aulas de hidroginástica no CEU para os servidores da UFMG e colaborar no processo de gestão e organização do projeto Ginastica no CEU. A carga horária semanal é de 20h, sendo que destas, 6h horas serão destinadas a realização das aulas em três dias da semana não sequenciais de 11:40:00h as 12:40h e de 17:30 as 18:30h e o restante da disponibilidade de horários ao longo da semana será combinada com a Coordenação do projeto Ginástica no CEU.
- 1.2.2 Vaga 2 – elaborar e ministrar aulas de natação no CEU para os servidores da UFMG e colaborar no processo de gestão e organização do projeto Ginastica no CEU. A carga horária semanal é de 20h, sendo que destas 6h horas serão destinadas a realização das aulas em três dias da semana não sequenciais de 7:00:00h as 8:00h e de 12:30 as 13:30h e o restante da disponibilidade de horários ao longo da semana será combinada com a Coordenação do projeto Ginástica no CEU.

- 1.3 Perfil desejado: ter experiência prática, profissional ou esportiva, e acadêmica com as demandas específicas da vaga em questão, ser proativo, organizado, responsável e pontual.
- 1.4 A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para 20 h semanais. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).
- 1.5 O período do estágio será de até 6 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por três vezes, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado durante o período de férias/recessos escolares.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para se inscrever, o interessado deverá ir presencialmente ao Departamento de Esportes (DES) da EEFFTO no período de 29/06/2018 a 05/07/2018 no horário de funcionamento do mesmo, preencher o formulário para inscrição disponível no próprio DES e deixar uma cópia do seu currículo vitae.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1 A seleção será realizada em duas etapas:

1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa consistirá na realização de prova escrita sobre os conhecimentos necessários a respectiva vaga. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. A prova escrita será realizada dia 06/07/2018 de 08:00h as 10:00h na sala 7 da EEFFTO – UFMG.

2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa serão realizadas entrevistas com os candidatos aprovados na 1ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. Os critérios de avaliação serão associados a experiência prática, profissional ou esportiva e acadêmica com a vaga em questão e com disponibilidade de horários exigidas pelo projeto Ginástica no CEU. A entrevista será gravada. O DES entrará em contato no e-mail deixado pelo candidato no formulário de inscrição, informando a data da entrevista, local e horário.

- 3.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. O resultado final será enviado por e-mail para todos os candidatos. Os recursos, parcial ou final, deverão ser dirigidos ao DES e entregues,

pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no DES durante seu horário de funcionamento até 24h após a liberação dos resultados. Durante o período do recurso, o candidato terá vista à sua avaliação.

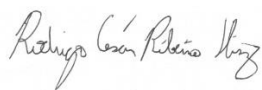
- 3.3 A nota final será dada pela média aritmética das notas das duas etapas.
- 3.4 Será indicado para preencher cada vaga apenas o candidato que obtiver a maior nota final na sua respectiva vaga.
- 3.5 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 3.5.1 tiver maior Rendimento Semestral Global;
 - 3.5.2 tiver maior idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O(A) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.
- 4.2 O estágio não possui vínculo empregatício, possui uma legislação específica (Lei Nº. 11.788/2.008 e Orientação Normativa Nº 2/2016), não é cadastrado no PIS/PASEP (Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), não contempla o 13º salário e não possui aviso prévio a ser combinado no termo de compromisso, em caso de desligamento. O estagiário não possui obrigações relativas a contrato de experiência, contribuição sindical, aviso prévio, 1/3 sobre férias e verbas rescisórias. Além disso, não precisa contribuir com INSS nem FGTS.
- 4.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRORH/DES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor enviar um e-mail para rodrigocrd@hotmail.com

Belo Horizonte, 29 de junho de 2018.



Rodrigo César Ribeiro Diniz

Coordenador do Projeto de Ginástica no Centro Esportivo Universitário